



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, referente ao contrato nº 02/2023, oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2022, firmado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba Campus Sousa** e a **ATD Locação Ltda**, referente à prestação de serviços continuados de Tradutor de Intérprete de Libras e Psicopedagogo, nas dependências do IFPB - Campus Sousa, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d” e parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e em conformidade com os artigos 54/58 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO, CONTRATO nº 02/2023, firmado em 08 de maio de 2023, fica, pelo presente Termo de Apostilamento, acrescido mensalmente os valores abaixo descritos para o período de 1º.01.2024 a 15.05.2025, conforme Parecer Contábil nº 01, de 07 de abril de 2025.

Ano: 2024	Valor Apostilado com base no valor do 1º Termo Apostilamento/2024
Janeiro	909,30
Fevereiro	909,30
Março	909,30
Abril	909,30
Maio	909,30
Junho	909,30
Julho	909,30
Agosto	909,30
Setembro	909,30
Outubro	909,30
Novembro	909,30
Dezembro	909,30



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

Ano: 2025	Valor Apostilado com base no valor do 1º Termo Apostilamento/2024
Janeiro	909,30
Fevereiro	909,30
Março	909,30
Abril	909,30
Maio (15 dias)	454,65

O valor do presente Termo é de R\$ 15.003,45 (quinze mil, três reais e quarenta e cinco centavos), observando que as regras de pagamento serão pelo fato gerador descrito no Termo de Referência do pregão acima mencionado.

“As alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato devem ser formalizadas mediante simples apostilamento, conforme art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, evitando a utilização de aditamentos contratuais para esse fim”. (Acórdão nº 976/2005 TCU-Plenário).

O reajuste ora efetuado, está previsto no próprio Contrato por força do reequilíbrio econômico-financeiro de 2024/2025. Os documentos e instrumentos normativos que fundamentaram a elaboração dos cálculos foram a Convenção Coletiva de Trabalho 2024 registrada no Ministério do Trabalho sob nº PB000144/2024 c/c o Decreto nº 10.410/2020.

A repactuação foi provocada pela contratada, por escrito, conforme Requerimento, de 29.08.2024 e seus anexos que fazem parte dos autos do Processo Principal nº 23000.001625.2022-16 e do Processo de Repactuação 2024 nº 23000.000492.2025-03.

As despesas decorrentes desse reajuste, objeto deste Termo de Apostilamento, correrão à conta dos recursos consignados ao IFPB – Campus Sousa-PB/Ministério da Educação, Empenho: 2024NE000050 (PTRES: 231630, PT: 12.363.5112.2994.0025, Fonte: 1000000000 e Elemento de Despesa: 3390.37).

Por consenso, foi restabelecida a relação entre o IFPB – CAMPUS SOUSA e a empresa **ATD Locação Ltda** que pactuaram, inicialmente, para a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS SOUSA

justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

Quanto ao dimensionamento para pagamento do valor apostilado serão observados os pagamentos já efetuados à empresa, mês a mês, utilizando-se do fato gerador na planilha antiga, e assim realizando a diferença com a aplicação do fato gerador na planilha atual, também mês a mês.

Sousa - PB, 10 de abril de 2025.

Francisco Roserlândio Botão Nogueira

Representante Legal

CONTRATANTE

Paulo Aragão de Almeida Filho

Representante Legal

CONTRATADA